

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m<sup>3</sup>, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

**V<sub>CGN</sub>:** corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

**V<sub>C<sub>5</sub><sup>+</sup></sub>:** é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

**V<sub>GLP</sub>:** corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

$V_{C_3}$ : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

$V_{C_4}$ : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$ : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

$V_{GP}$ : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

$P_{CGN}$ : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{\text{ref}} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{\text{ref}}$ : média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$ :média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m<sup>3</sup> gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$ : média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m<sup>3</sup> líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

$P_{GLP}$ : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left( \frac{\$_{C3}^{\text{ref}} + \$_{C4}^{\text{ref}}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C^3}^{ref}$ : é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C^4}^{ref}$ : é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$ : densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$ : densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

$P_{GP}$  - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \text{ (em R$/m}^3\text{)}$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ : média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

$PCS_{GP}$ : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\text{gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[ \left( \frac{V_{C_3^-} \cdot 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left( \frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left( \frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

$V_{C_3^-}$  fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_4}$  fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$  fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{GLP}$ : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left( \frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left( \frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left( \frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

$V_{C_3}$  – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_4}$  fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$  fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{GLP}$ : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[ \left( \frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left( \frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left( \frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

$V_{C_1}$  fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_2}$  fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_3}$  fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{GP}$  : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,82420	0,04400	0,02340	0,01780	0,03270
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,63420	0,15670	0,12520	0,05630	0,01950
Arabaiana	0,78500	0,10440	0,05430	0,02720	0,01960
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,84805	0,04633	0,00762	0,01687	0,03387
Aruari	0,55630	0,18380	0,11440	0,07470	0,03700
Asa Branca	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,61690	0,11770	0,13360	0,08480	0,03510
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,89990	0,03930	0,02440	0,01110	0,00910
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,68720	0,07750	0,12220	0,05680	0,02000
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,55860	0,08890	0,06190	0,03520	0,04090
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,71890	0,06840	0,06780	0,04680	0,08930
Carmópolis	0,78630	0,09050	0,05500	0,03160	0,00980
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,82120	0,09810	0,03910	0,01850	0,00880
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsmo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,78740	0,10130	0,04740	0,03230	0,01250
Fazenda Boa Esperança	0,65530	0,13160	0,08900	0,05730	0,02640
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,76870	0,09120	0,06690	0,03300	0,01340
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,84109	0,08492	0,02940	0,01320	0,01185
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,91390	0,01007	0,01190	0,01220	0,01082
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,53420	0,14960	0,14340	0,11330	0,04220
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,69130	0,10440	0,07410	0,04280	0,03040
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,70620	0,09460	0,06130	0,03920	0,05370
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91500	0,03880	0,00440	0,00640	0,00950
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabinha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76150	0,12890	0,04610	0,02120	0,01740
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,72790	0,09660	0,07920	0,04220	0,02910
Marlim Sul	0,77360	0,07160	0,05830	0,03370	0,05100
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,76840	0,08070	0,04970	0,03460	0,03050
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,79410	0,08050	0,06350	0,02990	0,02040
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92530	0,02620	0,01440	0,00770	0,00410
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,67694	0,19043	0,05815	0,02797	0,02522
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78500	0,10440	0,05430	0,02720	0,01960
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77610	0,09920	0,05410	0,02460	0,02650
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poco Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49138	0,15010	0,17937	0,09508	0,04040
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80000	0,11480	0,03230	0,01290	0,01080
Rio Pojuca	0,75578	0,07444	0,03919	0,01381	0,00344
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Ossو	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,89990	0,03930	0,02440	0,01110	0,00910
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,81370	0,09110	0,03170	0,01390	0,00590
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Uruçu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,52203	0,08824	0,05849	0,02914	0,01981
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaíá	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,711674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jun/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,4824
US\$/Galão	Propane LDH	0,8814
US\$/Galão	Butane LDH	0,9532
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9293
R\$/US\$	Câmbio	3,7725

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,75656
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,46741
3	48610.003901/2000	Acauã	2,24194
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	2,24194
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,50446
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,75652
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,64760
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,88503
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,72919
10	48610.007985/2004	Albatroz	2,24194
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,31501
12	48610.003892/2000	Anambé	0,65105
13	48610.007994/2004	Andorinha	2,24194
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	2,24194
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,72453
16	48000.003843/97-63	Angelim	1,13208
17	48000.003484/97-62	Angico	2,24194

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003630/97-22	Apraiús	1,12007
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,80095
20	48610.009487/2003	Araçari	1,37275
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,92431
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,24194
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,39823
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,56548
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,56548
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,46595
27	48000.003780/97-45	Aratum	1,29111
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,69319
29	48610.009227/2002	Arribaçã	2,24194
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,26590
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	1,01513
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,50935
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,65055
34	48000.003573/97-91	Atlanta	0,39128
35	48000.003775/97-13	Atum	0,85624
36	48000.003705/97-20	Badejo	0,78137
37	48000.003726/97-08	Bagre	0,73914
38	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,24194
39	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,40325
40	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,48240
41	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,82563
42	48000.003560/97-49	Baleia Franca	1,02177
43	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,51445

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48000.003897/97-92	Barracuda	1,01434
45	48000.003786/97-21	Barrinha	2,24194
46	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,24194
47	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,24194
48	48610.009494/2003	Baúna	1,15179
49	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	2,24194
50	48610.004003/98	Benfica	1,12078
51	48610.003886/2000	Berbigão	0,98523
52	48000.003717/97-17	Bicudo	0,60178
53	48610.007984/2004	Biguá	0,43815
54	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,94905
55	48000.003909/97-70	Biquara	1,00276
56	48000.003672/97-72	Biriba	0,60101
57	48000.003787/97-94	Boa Esperança	1,01513
58	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,12078
59	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,76430
60	48000.003718/97-71	Bonito	0,68764
61	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,08184
62	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,65749
63	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,14930
64	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41788
65	48000.003635/97-46	Buracica	1,25455
66	48610.012913/2010-05	Búzios	0,90520
67	48000.003735/97-91	Caçao	0,80024
68	48000.003560/97-49	Cachalote	0,67923
69	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,95477

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
70	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,48065
71	48000.003836/97-06	Caioba	0,67921
72	48000.003881/97-52	Camaçari	2,24194
73	48000.003535/97-00	Camarupim	0,60949
74	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,60949
75	48610.009228/2002	Cambacica	0,61584
76	48000.003837/97-61	Camorim	0,47961
77	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,69412
78	48000.003637/97-71	Canabrava	0,93141
79	48000.003535/97-00	Canapu	0,76397
80	48610.003899/2000	Canário	0,88513
81	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,98844
82	48610.009491/2003	Cancã	0,40369
83	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	2,24194
84	48000.003638/97-34	Candeias	0,57576
85	48000.003902/97-21	Cangoá	0,48508
86	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,65065
87	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,12078
88	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,56548
89	48000.003711/97-22	Carapeba	1,27540
90	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,58375
91	48000.003898/97-55	Caratinga	0,89768
92	48610.009127/2005-55	Carcará	2,24194
93	48610.008000/2004	Cardeal	2,24194
94	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,74258
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,60334

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,43253
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,78299
98	48610.007481/2006-26	Chauá	2,24194
99	48000.003727/97-62	Cherne	0,87253
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,24194
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,55453
102	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,24194
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,86650
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,64760
105	48610.009503/2003	Colibri	2,24194
106	48000.003702/97-31	Conceição	0,60930
107	48610.009134/2005-57	Concriz	2,24194
108	48000.003714/97-11	Congro	0,73830
109	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,54086
110	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,48431
111	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	2,24194
112	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,76324
113	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,52695
114	48000.003715/97	Corvina	0,75855
115	48610.007484/2006	Crejoá	2,24194
116	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,56548
117	48000.003776/97-78	Curimã	0,85624
118	48000.003907/97-44	Dentão	0,70429
119	48000.003644/97-37	Dom João	1,18112
120	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,76267
121	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	2,24194

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
122	48000.003838/97-23	Dourado	0,53631
123	48000.003719/97-34	Enchova	0,89605
124	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,78541
125	48000.003777/97-31	Espada	0,85624
126	48000.003899/97-18	Espadarte	0,86830
127	48000.003793/97-97	Estreito	2,24194
128	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,40254
129	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,67675
130	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	1,02674
131	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,06410
132	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsmo	0,96913
133	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,24194
134	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	1,08636
135	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,04503
136	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,24194
137	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,70161
138	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,78624
139	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,24194
140	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,74406
141	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,80547
142	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,24194
143	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,24194
144	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,51022
145	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,84473
146	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,62778
147	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,79241

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,43955
149	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,55497
150	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,24194
151	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,56396
152	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,62039
153	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,24194
154	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,54859
155	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,64959
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,24194
157	48000.003896/97-20	Frade	0,48851
158	48000.003854/97-80	Furado	0,61825
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	2,24194
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,52915
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,84051
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,78678
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,43800
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,44944
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,52001
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,48307
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,49219
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,42554
169	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,43940
170	48000.003535/97-00	Golfinho	0,76397
171	48000.003656/97-16	Gomo	1,06180
172	48610.009227/2002	Graúna	0,53536
173	48000.003481/97-74	Guajá	2,24194

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003908/97-15	Guaiuba	2,24194
175	48000.003800/97-51	Guamaré	2,24194
176	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,24194
177	48610.008017/2004	Guanambi	1,11474
178	48000.003839/97-96	Guaricema	0,62424
179	48610.000069/2014-95	Guriatã	1,05489
180	48000.003751/97-47	Guriri	0,59481
181	48610.009138/2005-35	Harpia	2,24194
182	48000.003801/97-13	Icapuí	2,24194
183	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,61524
184	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,70109
185	48610.010735/2001	Inhambu	0,40387
186	48610.008001/2004	Iraúna	0,95745
187	48610.003900/2000	Irerê	2,24194
188	48000.003659/97-12	Itaparica	0,87589
189	48610.012913/2010-05	Itapu	2,24194
190	48610.009225/2002	Jaçanã	2,24194
191	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,54481
192	48610.007986/2004	Jacupemba	2,24194
193	48610.009492/2003	Jacutinga	2,24194
194	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	2,24194
195	48610.009488/2003	Jandaia	0,58853
196	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,96400
197	48000.003802/97-86	Janduí	0,79339
198	48000.003856/97-13	Jequiá	1,17245
199	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,69201

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
200	48610.009509/2003	João de Barro	1,03504
201	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,73581
202	48000.003560/97-49	Jubarte	1,07028
203	48610.008012/2004	Juriti	1,10614
204	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,24194
205	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,54713
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,97286
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,18714
208	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,89151
209	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,40848
210	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,60459
211	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,64749
212	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,68716
213	48000.003755/97-06	Lagoa Piabinha	0,58535
214	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,73174
215	48000.003570/97-01	Lagosta	0,69477
216	48000.003664/97-44	Lamarão	0,66140
217	48610.003884/2000	Lapa	0,55568
218	48000.003665/97-15	Leodório	0,94210
219	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	1,01513
220	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,52935
221	48000.003706/97-92	Linguado	0,75420
222	48000.003805/97-74	Livramento	0,95477
223	48000.003807/97-08	Lorena	0,80739
224	48610.003886/2000	Lula	0,79502
225	48610.001502/2009-42	Maçarico	2,24194

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
226	48000.003808/97-62	Macau	1,29111
227	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	2,24194
228	48000.003716/97-46	Malhado	0,79972
229	48000.003666/97-70	Malombê	1,61129
230	48000.003518/97-82	Manati	0,43945
231	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,74341
232	48000.003633/97-11	Mapele	0,59638
233	48000.003732/97-01	Marimbá	1,05065
234	48000.003758/97-96	Mariricu	0,71508
235	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,51612
236	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,51612
237	48000.003723/97-10	Marlim	0,66718
238	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,97830
239	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,85132
240	48000.003668/97-03	Massapê	0,64826
241	48000.003669/97-68	Massuí	0,68473
242	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,86759
243	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,54255
244	48000.003866/97-69	Merluza	0,69477
245	48000.011150/2013-10	Mero	0,66574
246	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,49328
247	48000.003673/97-35	Miranga	0,75334
248	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,73365
249	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,37918
250	48000.003810/97-12	Morrinho	1,07517
251	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,47653

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
252	48000.003541/97-02	Mosquito	0,41965
253	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,24194
254	48000.003811/97-77	Mossoró	2,24194
255	48000.003728/97-25	Namorado	0,93208
256	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,76324
257	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	2,24194
258	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	2,24194
259	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	2,24194
260	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,48878
261	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	2,24194
262	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	2,24194
263	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,64760
264	48000.003552/97-11	Ostra	0,87258
265	48000.003813/97-01	Pajeú	2,24194
266	48000.003707/97-55	Pampo	0,89553
267	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,90680
268	48000.003731/97-30	Parati	0,72348
269	48610.009227/2002A	Pardal	2,24194
270	48000.003712/97-95	Pargo	1,35039
271	48610.001557/2009-52	Pariri	0,98530
272	48000.003840/97-75	Paru	0,70439
273	48610.009226/2002	Patativa	1,01513
274	48610.001503/2009-97	Paturi	2,24194
275	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,07517
276	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,16221
277	48610.003887/2000	Peregrino	2,24194

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48610.008005/2004	Periquito	0,43475
279	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,49377
280	48000.003903/97-93	Peroá	0,48237
281	48000.003912/97-84	Pescada	0,80095
282	48000.003859/97-01	Pilar	0,49067
283	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,24194
284	48000.003560/97-49	Pirambu	0,83138
285	48000.003495/97-89	Piranema	1,01897
286	48000.003733/97-65	Piraúna	0,94350
287	48610.010739/2001	Pitiguari	0,48021
288	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,24194
289	48000.003815/97-28	Poço Xavier	1,01513
290	48000.003679/97-11	Pojuca	0,58556
291	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,59555
292	48610.003888/2000	Polvo	1,92913
293	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,93900
294	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,24194
295	48000.003894/97-02	Quererá	0,48855
296	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,24194
297	48000.003818/97-16	Redonda	2,24194
298	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,24194
299	48000.003671/97-18	Remanso	0,61975
300	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,81102
301	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,13745
302	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,41503
303	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,39568

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,24194
305	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,79193
306	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,46686
307	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,10588
308	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,09064
309	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	2,24194
310	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,84365
311	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,53300
312	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,42247
313	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,47588
314	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,44996
315	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,58556
316	48000.003768/97-40	Rio Maricu	0,58833
317	48610.009188/2005-12	Rio Maricu Sul	2,24194
318	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,18596
319	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,62580
320	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,44301
321	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,55199
322	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,53903
323	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	2,24194
324	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,46572
325	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,45325
326	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,24194
327	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,47135
328	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,14122
329	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,56548

---

## PRGN – JUNHO -2018

---

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
330	48610.009227/2002	Rolinha	2,24194
331	48000.003901/97-68	Roncador	0,77421
332	48000.003916/97-35	Sabiá	0,79339
333	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,49674
334	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,45371
335	48610.010735/2001	Saíra	0,40387
336	48000.003710/97-60	Salema	0,90564
337	48000.003481/97-16	Salema Branca	2,24194
338	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,38258
339	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,70723
340	48000.003692/97-80	Santana	2,24194
341	48000.003693/97-42	São Domingos	1,31219
342	48000.003773/97-80	São Mateus	0,43815
343	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,24194
344	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,55703
345	48000.003694/97-13	São Pedro	0,79745
346	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,85543
347	48000.003695/97-78	Sauípe	2,24194
348	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,24194
349	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	2,24194
350	48610.012913/2010-05	Sepia	0,75146
351	48610.007984/2004	Seriema	0,40358
352	48000.003781/97-16	Serra	1,29111
353	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,01352
354	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,24194
355	48000.003830/97-11	Serraria	1,08749

## PRGN – JUNHO -2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
356	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,81381
357	48610.009225/2002	Sibite	1,13745
358	48000.003479/97-22	Siri	2,24194
359	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,81368
360	48000.003697/97-01	Socorro	0,69785
361	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,68824
362	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,56548
363	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	2,24194
364	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,70113
365	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	2,24194
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	2,24194
367	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	2,24194
368	48610.003886/2000	Sururu	0,66474
369	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,65333
370	48610.007986/2004	Tabuaíá	0,36911
371	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,67309
372	48000.003577/97-41	Tambáú	0,48149
373	48610.009488/2003	Tangará	0,53911
374	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,58556
375	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,58556
376	48000.003700/97-14	Taquipe	0,78151
377	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,25337
378	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,46001
379	48000.003834/97-72	Tatui	0,45455
380	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,24194
381	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,84640

---

## PRGN – JUNHO -2018

---

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
382	48610.009279/05-58	Tigre	1,04814
383	48610.009225/2002	Tiziú	2,24194
384	48000.003832/97-47	Três Marias	1,03975
385	48000.003708/97-18	Trilha	0,74228
386	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,65749
387	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,70494
388	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,10657
389	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,37717
390	48610.001402/2008-35	Tucano	2,24194
391	48000.003782/97-71	Ubarana	0,64760
392	48610.003899/2000	Uirapuru	0,51317
393	48000.003833/97-18	Upanema	0,65749
394	48000.003577/97-41	Uruguá	0,48149
395	48610.009151/2005-94	Urutau	2,24194
396	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	2,24194
397	48610.004002/98	Varginha	1,01513
398	48000.003713/97-58	Vermelho	0,51839
399	48000.003734/97-28	Viola	0,70578
400	48000.003704/97-67	Voador	1,57805
401	48000.003778/97-01	Xaréu	0,85624
402	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	2,24194
403	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	2,24194
404	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,98844
405	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,39050
406	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	2,24194
407	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	2,24194

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
408	48610.010807/2015-93	PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,44477
409	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,59262

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.725,30
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	43.045,79
Arabaiana	40.666,13
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.218,29
Aruari	42.946,03
Asa Branca	40.950,99
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96

Campos	PCS (KJ/m <sup>3</sup> )
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	34.934,04
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	37.859,19
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.950,99
Boa Vista	34.934,04
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.909,50
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	10.848,39
Búzios	31.338,36
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88

Campos	PCS (KJ/m³)
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	34.934,04
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Carmópolis	39.494,79
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69

Campos	PCS (KJ/m <sup>3</sup> )
Fazenda Belém (Recôncavo)	38.904,37
Fazenda Boa Esperança	40.491,47
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.565,77
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.508,10
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.410,01
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67

Campos	PCS (KJ/m³)
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	38.754,11
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.952,02
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.961,68
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanga	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.950,99
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.728,23
Mapele	40.013,93

Campos	PCS (KJ/m³)
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.922,46
Marlim Sul	38.930,41
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	38.816,07
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.622,56
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.947,23
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.950,99
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59

Campos	PCS (KJ/m <sup>3</sup> )
Pescada	40.666,13
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.093,93
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.950,99
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	39.842,65
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Marircu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.025,91
Rio Pojuca	21.520,81
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	37.859,19
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50

Campos	PCS (KJ/m <sup>3</sup> )
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.950,99
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
PA-3RSA956RN_3RSA1074RN_POT-T-744	38.157,64
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32